

PORTARIA Nº 058/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença especial pelo período de três meses, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Loiri Hoissa Bolin	007.528.779-09	467-7	Auxiliar de Serviços Gerais	16/10/2023 a 16/01/2024
Marines Dal Maso Gomes	033.626.039-39	963-6	Auxiliar de Serviços Gerais	04/10/2023 a 04/01/2024

Art. 2º- **A(s)** Servidora(s) nominada(s) e beneficiada(s) com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito